

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.508, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/09/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.442/2002, referente ao requerimento de Licença de Instalação para implantação do Loteamento Santa Edwiges, contendo 313 lotes para atendimento à população de baixa renda, localizado na Estrada da Sapucainha s/n, distrito de Guarus, em área urbana do município de Campos dos Goytacazes, de responsabilidade de CLODOMIR INÁCIO PEREIRA CRESPO,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 012/2004, da Agência Regional Norte – ARN, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para implantação do Loteamento Santa Edwiges, contendo 313 lotes para atendimento à população de baixa renda, localizado na Estrada da Sapucainha s/n, distrito de Guarus, em área urbana do município de Campos dos Goytacazes, de responsabilidade de CLODOMIR INÁCIO PEREIRA CRESPO.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 01/10/04